LEI MUNICIPAL Nº 2094

Autoriza a abertura de um Crédito Suplementar, no valor de NCr$ 5.900,00.

ARMINDO XAVIER DA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento da Autarquia Municipal, no valor de NCr$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos cruzeiros novos), destinado à suplementaçπo das seguintes verbas:

Código 3.1.2.4.33 - Mat. p/ Consrv. Veículos .....NCr$ 700,00
Código 3.1.2.5.33 - Materiais Diversos .....NCr$ 3.200,00
Código 4.1.4.1.33 - Material Permanente .....NCr$ 2.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a suplementaçπo do artigo anterior:

a) ARRECADAÇ├O A MAIOR JÁ VERIFICADA EM:

Multas .....NCr$ 300,00
Cobrança da Dívida Ativa .....NCr$ 1.500,00
Eventuais .....NCr$ 400,00
Receitas de Exercícios Anteriores .....NCr$ 300,00

b) A REDUÇ├O DAS SEGUINTES VERBAS:

Código 3.1.4.1.30 - Restituiçπo de Receitas .....NCr$ 200,00
Código 3.1.4.2.30 - Indenizações .....NCr$ 880,00
Código 3.1.1.1.33e- Gratificaçπo a técnicos na Supervisπo de Usinas .....NCr$ 1.000,00
Código 3.1.2.2.33 - Material de Limpeza .....NCr$ 200,00
Código 3.1.3.1.33 - Parte SCEE, s/ Forfait .....NCr$ 520,00
Código 3.1.3.2.33 - Conserv. Maquinas Contab. .....NCr$ 600,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçπo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 12 DE DEZEMBRO DE 1967.

a)ARMINDO XAVIER DA CRUZ
Prefeito Municipal